



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 19/77

N.º 406

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 19/77, que dispõe sobre doação de Terreno e dá outras providências.	
Apresentado em Sessão do dia 16 de dezembro de 1.977.	
Aprovado em Sessão do dia 16 de dezembro de 1.977.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 19 de dezembro de 1.977.	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 16 de dezembro de 1977.

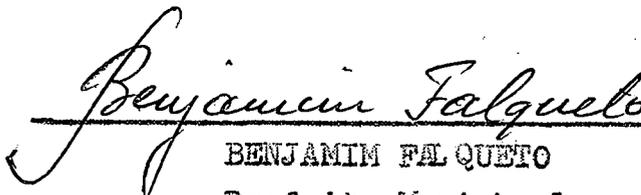
Of. PMCC. nº 194/77

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo  
Ao Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conc.do  
Castelo- E. Santo

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Ex<sup>a</sup> o incluso Projeto de Lei nº 19/77, que via autorização legislativa para doação de terreno à Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo, para a construção do prédio próprio da Escrivania Fiscal da referida Secretaria, na Sede deste Município de Conceição do Castelo.

Esperando que o mesmo deva ser aprovado como redigido, aproveito da mesma ocasião para apresentar os meus protestos de estima e considerção.

Cordiais Saudações



BENJAMIM FALQUETO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 19/77

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno, parte do Lote nº 58, da Zona Urbana desta cidade de Conceição do Castelo, situado à Avenida José Grilo, medindo 10 m de frente por 30 m de fundos, perfazendo uma área de 300 m (trezentos metros quadrados), para a Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 16 de dezembro de 1977.

  
BENJAMIM FALQUETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/77

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

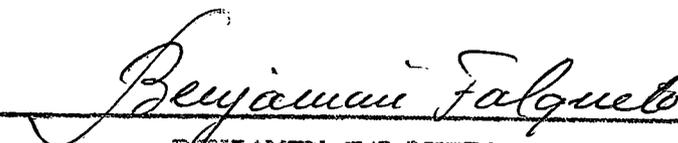
Tenho a honra de submeter à deliberação desta Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que visa autorização legislativa para a doação de terreno com área de 300 m quadrados para a Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo.

Segundo instruções recebidas do Secretaria de Estado da Fazenda, é projeto daquele órgão construir uma sede própria para todas as Escrivanias Fiscais, desde que o Poder Público Municipal, se prontifique à doação do terreno necessário para tal.

Ao ensaminhar a essa Egregia Casa de Leis, o presente Projeto, estamos ainda atendendo a um apelo que por telegrama, que segue em anexo, nos foi feito no dia 07 do corrente mes e ano, pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Armando Duarte Rabelo, Secretario de Estado da Fazenda.

Esperando que o Senhores Vereadores hajam por bem aprovar a presente Projeto de Lei, fico antecipadamente grato em meu nome como Chefe deste Executivo Municipal e em nome do Secretário de Estado da Fazenda, e valho-me da mesma oportunidade para apresentar ao Senhor Presidente e demais pares os meus protestos de apreço, consideração e elevada estima.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 16 de dezembro de 1977.

  
BENJAMIM FALQUETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

B COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, após ter estudado devidamente o Projeto de Lei nº 19/77, que dispõe sobre doação de Terreno à Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo, para construção do prédio próprio da Escrivania Fiscal da referida Secretaria, na Sede deste Município de Conceição do Castelo, de autoria do Senhor Chefe do Executivo Municipal, é de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.977.

*Edson Altoé*

EDSON ALTOÉ

*Ricardo Mauricio Vieira*

RICARDO MAURICIO VIEIRA

*Americo Comarella*

AMERICOM COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Após examinações feitas ao Projeto de Lei Nº 19/77, que dispõe sobre doação de terreno e dá outras providências, de autoria do Senhor Chefe do Executivo Municipal, o Parecer da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, é que o mesmo deva ser aprovado como Redigido.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.977.

---

MALVINA VENTORIM NUNES

---

ANGELO ARLINDO PAGOTO

---

AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**

**E. E. SANTO**

Registrado sob n. 406

Protocolado em 16/12/1977

Respondido em 19/12/1977

Ofício n.º Ca. C. 77/77

*[Handwritten Signature]*

**SECRETÁRIO**

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Sessão de 16/12/1977

*[Handwritten Signature]*

**SECRETÁRIO**

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Aprovado em única discussão por

Unanimidade

Sala das Sessões, 19/12/1977

*[Handwritten Signature]*

**PRÉSIDENTE**

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 19/12/1977

*[Handwritten Signature]*

**PRÉSIDENTE**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

26

CARIMBO DA ESTAÇÃO



INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO

Vitoria Es. 7517-24-6. 12 horas

Projeto Municipal

Parque do Castelo - ES

Recebido:

De

às

horas

por

*[Handwritten signature]*

PRÉAMBULO

Solicito antes recesso Camara Gentileza aprova-  
ção lei doando área necessaria construção exateria  
local

Rols Sols

Armando Duarte Rabelo  
Estado Parana

TEXTO E ASSINATURA